



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 422/2022/PGM

Vilhena/RO, 2 de dezembro de 2022.

Exmº. Sr.  
Samir Ali  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.578/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **6 de dezembro de 2022**, e o motivo da urgência na aprovação deste projeto é que o cronograma de pagamento do 13º Salário dos servidores do Município está previsto para o próximo dia 9 de dezembro.

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data 05/12/2022  
Hora 07:45  
WA

Prefeitura de Vilhena  
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M  
pelo link: <https://sigmapvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documento>.





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.578 /2022

**Mensagem**

**Senhor Presidente,**

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, no pagamento de obrigações patronais e da 2ª parcela do 13º salário dos Profissionais do Magistério FUNDEB - Educação Infantil.

Em tempos, solicitamos regime de urgência na aprovação deste projeto, tendo em vista que a não aprovação inviabilizaria o cronograma de pagamento do 13º Salário previsto para o próximo dia 09.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

**Ronildo Pereira Macedo**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.578, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$  
1.300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil  
1236500732.294 – Manutenção da Educação Infantil – Profissionais do Magistério  
3190.11.00.00 10010083 Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 853.794,38  
P. Civil  
3191.13.00.00 10010083 Obrigações Patronais R\$ 446.205,62  
**TOTAL..... R\$ 1.300.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda  
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda  
2884300440.003 – Amortização da Dívida Pública  
3290.21.00.00 10000000 Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 188.691,83

Órgão: 13000 – Secretaria Municipal de Planejamento  
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento  
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN  
90.52.00.00 10000000 Equipamentos e Material R\$ 170.172,66  
Permanente





1545100541.101 – Revisão do Plano Diretor  
3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros - P. R\$  
Jurídica

50.000,00

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência

9999999999.999 – Reserva de Contingência

9999.99.00.00 10000000 Reserva de Contingência R\$ 891.135,51

**TOTAL..... R\$ 1.300.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

